TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO N° 17/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA H. L CONSULTORIA E PROJETOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães n° 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*******996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **H. L CONSULTORIA E PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.501.133/0001-00, com sede estabelecida na Avenida Tocantins, nº 860, centro, Sitio Novo do Tocantins/TO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. HANS LAWSON ALVES DE SOUSA, portador da CNH nº 05XXXXXXX05, e do CPF nº XXX.447.XXX-76, residente na Avenida Tocantins, s/n, centro, Sitio Novo do Tocantins - TO, CEP: 77.940-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **020/2025** e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, a partir de **28 de janeiro de 2026** até **28 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará pelos serviços prestados o valor GLOBAL de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03.11.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO
UNIDADE: 03.11.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO
AÇÃO: 15.122.1002.2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito/TO, 28 de janeiro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

H. L CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ nº 24.501.133/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JAZIDOSANJOS
CPF nº: 082.267.541-27

Nome: André Rocha dos Santos
CPF nº: 089900571132